

**PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)”*

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100172.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA....313....**R\$ 40.000,00**

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100172.039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE  
3.3.90.32.00 - MATERIAL OU SERVIÇO DE DISTRIB.GRATUITA....316...**R\$ 30.000,00**  
1030100172.040 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....322...**R\$ 10.000,00**

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

**OLMIR ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2016.**

**Senhor Presidente,  
Prezados (as) Vereadores (as),**

Considerando a necessidade de pagamento de despesas da unidade básica de saúde, como água, luz, manutenção de serviços como convênios médicos, laboratoriais, exames complementares e de diagnóstico, convênios hospitalares, se faz necessária à abertura de crédito ora encaminhada, diante da insuficiência de previsão inicial no orçamento anual vigente.

Assim sendo, certos da compreensão dos Nobres Edis, aguardamos a compreensão através da **aprovação** do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**